



4515694



00135.218958/2024-13



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
Coordenação-Geral do Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional
para População em Situação de Rua

RECOMENDAÇÃO Nº 3, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Recomenda a Casa Civil do Governo Federal e ao Congresso Nacional a priorização da promoção e defesa dos direitos das mulheres em situação de rua na construção e tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Brasília, na data da assinatura.

Considerando o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, em seus princípios, diretrizes e objetivos;

Considerando o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

Considerando o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e estabelece as suas atribuições, no art. 2º, VII;

Considerando a Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976, sancionada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que reconhece o estado de coisas inconstitucional vivenciados pela população em situação de rua no Brasil e estabelece a participação social como elemento fundante da Política Nacional para a População em Situação de Rua e para a execução de plano de ação e monitoramento para a sua efetivação;

Considerando o Relatório Mulheres em Situação de Rua da Comissão Arns, em parceria com o Movimento Nacional População de Rua, o Movimento Nacional de Luta e Defesa da População em Situação de Rua e o Movimento Estadual da População em Situação de Rua, entregue ao Comitê contra a Discriminação contra a Mulher (CEDAW) das Nações Unidas (ONU).

Considerando que o controle social no Brasil é parte estruturante da democracia representativa instaurada com a Constituição Federal, tendo o papel de orientar de modo consistente a formulação e a implementação de leis, ações e políticas pelos poderes Públicos;

Recomenda:

1. A Casa Civil do Governo Federal, que priorize no Projeto de Lei Orçamentária, disposições orçamentárias para a construção de políticas específicas para mulheres em situação de rua, incluindo o Primeiro Encontro Nacional de Mulheres em Situação de Rua.
2. Ao Congresso Nacional, que incida no Projeto de Lei Orçamentária incluindo a previsão de investimento para a construção de políticas específicas para mulheres em situação de rua, incluindo o Primeiro Encontro Nacional de Mulheres em Situação de Rua.
3. Ao Poder Executivo e Legislativo, que priorize a pauta da promoção e defesa dos direitos

das mulheres em situação de rua na construção de demais ações e programadas em seus âmbitos próprios.

ANDERSON LOPES MIRANDA

Coordenador

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lopes Miranda**, **Coordenador(a)-Geral do CIAMP Rua**, em 30/08/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4515694** e o código CRC **62745738**.

Referência: Processo nº 00135.218958/2024-13

SEI nº 4515694

cON

ENC: Ofício N° 295/2024/CIAMP/DDPR/SNDH/MDHC

Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Seg, 02/09/2024 11:49

Para: Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

 2 anexos (134 KB)

SEI_4515694_Recomendacao_5.pdf; SEI_4517750_Oficio_295.pdf;

De: CIAMP-Rua Nacional <ciamp.rua@mdh.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2024 11:06

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício N° 295/2024/CIAMP/DDPR/SNDH/MDHC

Você não costuma receber emails de ciamp.rua@mdh.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Encaminho N° 295/2024/CIAMP/DDPR/SNDH/MDHC que contém Recomendação n° 3, de 30 de agosto de 2024 do CIAMP-Rua Nacional que recomenda a Casa Civil do Governo Federal e ao Congresso Nacional a priorização da promoção e defesa dos direitos das mulheres em situação de rua na construção e tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua – Ciamp-Rua

 (+ 55 61) 2027-4567 ciamp.rua@mdh.gov.br

Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 5º Andar, Asa Sul - CEP 70.070-050 Brasília/DF





4517750



00135.218958/2024-13



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
Coordenação-Geral do Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional
para População em Situação de Rua

OFÍCIO Nº 295/2024/CIAMP/DDPR/SNDH/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 3303-2794 / 2795
sen.rodriropacheco@senado.leg.br

Assunto: Recomendação nº 3, de 30 de agosto de 2024 - Recomenda a Casa Civil do Governo Federal e ao Congresso Nacional a priorização da promoção e defesa dos direitos das mulheres em situação de rua na construção e tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo Nº 00135.218958/2024-13.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Recomendação nº 3, de agosto 2024 (4515694) do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua Nacional), que recomenda a Casa Civil do Governo Federal e ao Congresso Nacional a priorização da promoção e defesa dos direitos das mulheres em situação de rua na construção e tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

ANDERSON LOPES MIRANDA

Coordenador

Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lopes Miranda, Coordenador(a)-Geral do CIAMP Rua**, em 02/09/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4517750** e o código CRC **08B75AFC**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.218958/2024-13

SEI nº 4517750

Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 5º Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3842

CEP 70.070-050 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>